



Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Decreto nº 327, de 16 de março de 2023

Suspendem as atividades dos órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a insegurança vivenciada nos últimos dias no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os atentados ocorridos na frota oficial do Município de Jaçanã/RN no último dia 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência de agentes policiais militares e demais forças de segurança no Município; e

CONSIDERANDO que é iminente a ocorrência de novos atentados aos órgãos, transportes e demais equipamentos públicos nos próximos dias;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais nos órgãos públicos do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN até que sejam restabelecidas à ordem e a segurança aos servidores públicos, bem como à população jaçanãense.

Parágrafo único. As atividades essenciais e imprescindíveis à população relacionadas à urgência e emergência em saúde serão mantidas.

Art. 2º Ficam canceladas todas as festividades alusivas à emancipação política do Município de Jaçanã/RN.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Jaçanã/RN, 16 de março de 2023.


UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN